



## **Proposta de Lei n.º 5/XIIV/1.ª**

### **Aprova o Orçamento do Estado para 2020**

#### **Proposta de Aditamento**

#### **Nota justificativa**

Considerando a Estratégia para o Aumento da Competitividade Portuária 2016-2026, este artigo garante o abastecimento de navios a LNG e o fornecimento de energia elétrica no Porto de Praia da Vitória tendo em conta que a infraestrutura portuária do Porto da Praia da Vitória, assume particular potencial de se afirmar como um hub de GNL para reabastecimento de navios de cruzeiro e de mercadorias que circulem nas rotas transatlânticas.

#### **Artigo 70.º-B**

##### **Porto da Praia da Vitória**

1. Durante o ano de 2020 o Governo promove a utilização de Gás Natural Liquefeito (GNL) nas viagens marítimas entre o Continente e as ilhas dos Açores e da Madeira e nas viagens fluviais de cruzeiros na Via Navegável do Douro.
2. Durante o ano de 2020 o Governo toma as diligências necessárias para avaliar a viabilidade económica de soluções que permitam o abastecimento de navios a GNL e o fornecimento de energia elétrica nos portos nacionais da rede principal das RTE-T (portos de Leixões, de Lisboa, de Sines e de Praia da Vitória), de acordo com a Estratégia para o Aumento da Competitividade Portuária 2016-2026.

Palácio de São Bento, 27 de janeiro de 2020

As Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista,